



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19)38789420



INDICAÇÃO N.º 18/2026

INDICO ao Digníssimo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, em razão da **Lei Federal nº 15.326, de 06/01/2026**, para que regulamenta a referida lei, no sentido de **incluir os profissionais da Educação Infantil como professores do magistério**, integrando-os no quadro do magistério municipal.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 09 de janeiro 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Carlos Rodrigues de Souza em segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026.
Para validar este documento, acesse <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e informe o código 71HU-W645-3V4C-V19R.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19)38789420



JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo assegurar o devido reconhecimento profissional aos docentes que atuam na Educação Infantil, etapa fundamental da educação básica, conforme estabelecido pela legislação educacional vigente.

Tal medida contribui para a valorização profissional, a melhoria das condições de trabalho, o fortalecimento da política educacional do município e a adequação às normas legais e pedagógicas que regem a educação básica.

A inclusão dos profissionais da educação infantil como professores do magistério é de extrema importância para a valorização e reconhecimento dessa categoria fundamental na formação das crianças. A educação infantil é a base para o desenvolvimento educacional e social, e os profissionais que atuam nesse nível de ensino têm a responsabilidade de cuidar, educar e brincar, promovendo um ambiente seguro e estimulante. Ao reconhecer esses profissionais como parte integrante do magistério público, estamos dignificando suas funções e assegurando que recebam o tratamento adequado dentro do sistema educacional.

É fundamental que a legislação municipal esteja alinhada a essas diretrizes, garantindo que todos os profissionais que atuam na educação básica, incluindo a educação infantil, tenham seus direitos e deveres claramente definidos. Essa inclusão não apenas traz benefícios diretos para os educadores, mas também impacta positivamente



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br-Fone: (19)38789420



na qualidade do ensino oferecido às crianças, refletindo em um aprendizado mais efetivo e integral.

A proposta de incluir os profissionais da educação infantil no rol dos profissionais do magistério é um passo necessário para assegurar a equidade entre todas as etapas da educação básica. É imprescindível que esses profissionais sejam reconhecidos e valorizados, visto que o trabalho que realizam é essencial para a formação de cidadãos conscientes e críticos. A integração entre as atividades de ensino, cuidado e brincadeira deve ser promovida e respeitada, e isso só será possível com o reconhecimento formal de suas funções e a garantia de formação adequada, como preconiza a legislação federal.

Por fim, esta indicação representa um compromisso com a melhoria da educação em Louveira, garantindo que todos os profissionais envolvidos na educação infantil sejam tratados com a dignidade e o respeito que merecem. É um investimento no futuro de nossas crianças e na construção de uma sociedade mais justa e educada. Portanto, solicito a compreensão e o apoio do Executivo Municipal para que esta importante medida seja implementada o mais breve possível.